



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
LEI Nº 208/99
De 19 de maio de 1999

Reajuste de Vencimento dos Cargos
em Comissão e de função em
Confiança Poder Executivo,
Administração direta dá outras
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE
SERGIPE.

Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

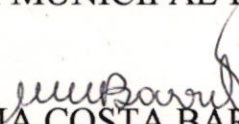
Art. 1º - Os valores de Vencimentos e Representações dos Cargos
em Comissão (CNE e CC) e de função (FC), do Poder Executivo
Administração Direta, vigente em fevereiro de 1995, em decorrência da
aplicação da Lei 083/93 de 1993, ficam reajustados em 5 % (cinco por Cento
).

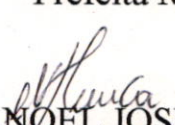
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei ocorrerão à
conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município, para o
Poder Executivo no corrente Exercício Financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de maio de 1999

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA (SE), EM 19 DE MAIO DE 1999


LÊDA MARIA COSTA BARRETO
Prefeita Municipal


MANOEL JOSÉ DA CUNHA
Sec. de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 208/99
De 19 de maio de 1.999.

TABELA I
VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	CC - 1	961,38
Secretário Municipal	CC - 1	778,26
Assessor Técnico	CC - 1	778,26
Instrutor Supervisor do PACS	CC - 1	778,26
Diretor de Departamento	CC - 2	549,36
Chefe de Divisão	CC - 3	389,13
Chefe de Sessão	CC - 4	274,68
Sub-Chefe de Seção	CC - 5	206,01
Agente Comunitário de Saúde	CC - 6	137,34
Chefe de Serviços	CC - 6	137,34
Auxiliar de Serviços	CC - 7	68,67